



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 82383/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Livramento
DATA DE ENTRADA: 11/07/2024
ASSUNTO: Licitação - 00010/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.924/2023 de 17 de novembro 2023.

INTERESSADOS: Ernandes Barbosa Nobrega



Licitações Livramento <pmllicitacoes@gmail.com>

PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO 0010-2024

1 mensagem

Demetruz Benardino <demetruz.b@gmail.com>

6 de março de 2024 às 08:41

Para: pmllicitacoes@gmail.com

PREZADOS SENHORES, MANIFESTAMOS INTERESSE EM PARTICIPAR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020-2024

SEGUE EM ANEXO NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

 **DISPENSA LIVRAMENTO 2024.rar**
2223K

LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS

Rua Benedito Fialho, S/N – Centro – Araruna – PB
 CNPJ nº 39.249.093.0001/28
 Fone: 83 99931-0249

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
 DISPENSA-010/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO NA CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, OBSERVANDO A IMPORTÂNCIA DE POSSIBILITAR AS PESSOAS DE BAIXA RENDA UM SORRISO SADIO, SEJA PELA ESTÉTICA, PELA SAÚDE, BEM ESTAR OU PELA DIGNIDADE COMO PESSOA, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1.924/2023 DE 17 DE NOVEMBRO 2023.

Itens	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prótese Total Mandibular	LABORATORIO ZELIA FARIAS	Unidade	110	R\$ 200,00	R\$ 22.000,00
2	Prótese Total Maxilar	LABORATORIO ZELIA FARIAS	Unidade	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	LABORATORIO ZELIA FARIAS	Unidade	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	LABORATORIO ZELIA FARIAS	Unidade	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00

Valor Total R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Pagamento: Até 30 dias conforme termo de referência

Entrega: Trinta Dias

Validade da Proposta: 90 dias

Araruna – PB, 06 de março de 2024.

DEMETRUZ BERNARDINO Assinado de forma digital
 DE por DEMETRUZ
 BERNARDINO DE
 FARIAS:39249093000128 FARIAS:39249093000128

Demetruz Bernardino de Farias
 CPF nº 946.899.977-72
 Proprietário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00010/2024 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Assunto:	Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS N.º 1.924/2023 de 17 de novembro 2023.
Interessados:	Prefeitura Municipal de Livramento e: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS.
Anexo:	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a

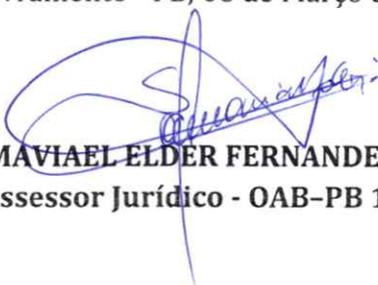
Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Livramento - PB, 08 de Março de 2024.


JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA
Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente:	SOLICITAÇÃO Chefe da Divisão de Recursos Humanos.
Assunto:	Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo:	Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, objetivando:

Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.924/2023 de 17 de novembro 2023.

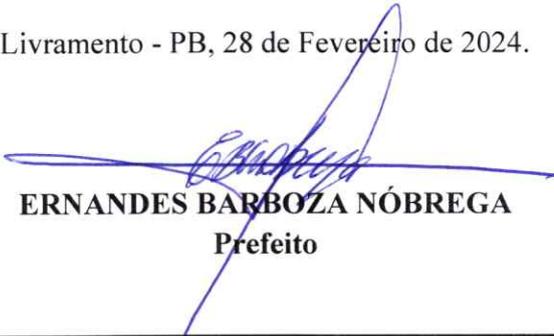
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão de Contratação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Livramento - PB, 28 de Fevereiro de 2024.


ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, destinado a:

Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.924/2023 de 17 de novembro 2023.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A necessidade de contratar uma empresa para prestar serviços na confecção de prótese dentária, destinadas à doação para pessoas carentes do município de Livramento - PB, se justifica primordialmente pela preocupação em garantir o acesso à saúde bucal básica e de qualidade para todos os cidadãos, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Considerando a realidade socioeconômica do município, é notável a existência de uma parcela significativa da população que não possui condições financeiras para arcar com os custos de tratamentos odontológicos, incluindo a confecção de próteses dentárias. Muitos desses indivíduos enfrentam dificuldades para realizar as atividades cotidianas devido à perda de dentes, o que impacta diretamente em sua qualidade de vida, autoestima e inserção social.

Além disso, a oferta de serviços públicos de saúde bucal no município pode ser limitada, o que reforça a importância de parcerias com empresas especializadas na confecção de próteses dentárias, a fim de ampliar o acesso da população carente a esses tratamentos essenciais.

Ao promover a contratação de uma empresa especializada para a confecção de próteses dentárias, estamos não apenas garantindo o acesso a um serviço de saúde fundamental, mas também contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar da comunidade, combatendo desigualdades e promovendo a inclusão social.

Portanto, a presente contratação se mostra imprescindível para atender às demandas de saúde bucal da população carente do município de Livramento - PB, demonstrando o compromisso da administração pública em proporcionar condições dignas de vida para todos os seus munícipes.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Justificativa para a estimativa de quantitativos.

Livramento - PB, 27 de Fevereiro de 2024.

JANAÍNA MICHELY DE ALCANTÂNRA LIMEIRA
Secretária de Assistência Social

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.924/2023 de 17 de novembro 2023.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratar uma empresa para prestar serviços na confecção de prótese dentária, destinadas à doação para pessoas carentes do município de Livramento - PB, se justifica primordialmente pela preocupação em garantir o acesso à saúde bucal básica e de qualidade para todos os cidadãos, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Considerando a realidade socioeconômica do município, é notável a existência de uma parcela significativa da população que não possui condições financeiras para arcar com os custos de tratamentos odontológicos, incluindo a confecção de próteses dentárias. Muitos desses indivíduos enfrentam dificuldades para realizar as atividades cotidianas devido à perda de dentes, o que impacta diretamente em sua qualidade de vida, autoestima e inserção social.

Além disso, a oferta de serviços públicos de saúde bucal no município pode ser limitada, o que reforça a importância de parcerias com empresas especializadas na confecção de próteses dentárias, a fim de ampliar o acesso da população carente a esses tratamentos essenciais.

Ao promover a contratação de uma empresa especializada para a confecção de próteses dentárias, estamos não apenas garantindo o acesso a um serviço de saúde fundamental, mas também contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar da comunidade, combatendo desigualdades e promovendo a inclusão social.

Portanto, a presente contratação se mostra imprescindível para atender às demandas de saúde bucal da população carente do município de Livramento - PB, demonstrando o compromisso da administração pública em proporcionar condições dignas de vida para todos os seus munícipes.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
DFD 1	Prótese Total Mandibular	UND	110
DFD 2	Prótese Total Maxilar	UND	40
DFD 3	Prótese Parcial Mandibular Removível	UND	30
DFD 4	Prótese Parcial Maxilar Removível	UND	20

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 10 (dez) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.924/2023 de 17 de novembro 2023.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 40.000,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.924/2023 de 17 de novembro 2023;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Livramento - PB, 27 de Fevereiro de 2024.

JANAÍNA MICHELY DE ALCANTÂNRA LIMEIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

VALOR DE REFERÊNCIA: PESQUISA DE MERCADO

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.924/2023 de 17 de novembro 2023.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	UND	110	200,00	22.000,00
2	Prótese Total Maxilar	UND	40	200,00	8.000,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	UND	30	200,00	6.000,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	UND	20	200,00	4.000,00
Total					40.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 40.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

- 4.3. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.
- 4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Livramento - PB, 27 de Fevereiro de 2024.

EUDES CARLOS CAMPOS DE SOUSA
Servidor Responsável Pelas Pesquisas de Preços

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00010/2024

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.924/2023 de 17 de novembro 2023.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratar uma empresa para prestar serviços na confecção de prótese dentária, destinadas à doação para pessoas carentes do município de Livramento - PB, se justifica primordialmente pela preocupação em garantir o acesso à saúde bucal básica e de qualidade para todos os cidadãos, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Considerando a realidade socioeconômica do município, é notável a existência de uma parcela significativa da população que não possui condições financeiras para arcar com os custos de tratamentos odontológicos, incluindo a confecção de próteses dentárias. Muitos desses indivíduos enfrentam dificuldades para realizar as atividades cotidianas devido à perda de dentes, o que impacta diretamente em sua qualidade de vida, autoestima e inserção social.

Além disso, a oferta de serviços públicos de saúde bucal no município pode ser limitada, o que reforça a importância de parcerias com empresas especializadas na confecção de próteses dentárias, a fim de ampliar o acesso da população carente a esses tratamentos essenciais.

Ao promover a contratação de uma empresa especializada para a confecção de próteses dentárias, estamos não apenas garantindo o acesso a um serviço de saúde fundamental, mas também contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar da comunidade, combatendo desigualdades e promovendo a inclusão social. Portanto, a presente contratação se mostra imprescindível para atender às demandas de saúde bucal da população carente do município de Livramento - PB, demonstrando o compromisso da administração pública em proporcionar condições dignas de vida para todos os seus munícipes.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS - R\$ 40.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Livramento - PB, 07 de Março de 2024.


JANAÍNA MICHELY DE ALCANTÂNRA LIMEIRA

Secretária de Assistência Social

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.924/2023 de 17 de novembro 2023.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:

02.060-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL(FMAS)

02060.08.244.1006.2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA, Fonte: 500, 661, 669, 707, 749

Livramento - PB, 27 de Fevereiro de 2024.

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.924/2023 de 17 de novembro 2023.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1. A necessidade de contratar uma empresa para prestar serviços na confecção de prótese dentária, destinadas à doação para pessoas carentes do município de Livramento - PB, se justifica primordialmente pela preocupação em garantir o acesso à saúde bucal básica e de qualidade para todos os cidadãos, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Considerando a realidade socioeconômica do município, é notável a existência de uma parcela significativa da população que não possui condições financeiras para arcar com os custos de tratamentos odontológicos, incluindo a confecção de próteses dentárias. Muitos desses indivíduos enfrentam dificuldades para realizar as atividades cotidianas devido à perda de dentes, o que impacta diretamente em sua qualidade de vida, autoestima e inserção social.

Além disso, a oferta de serviços públicos de saúde bucal no município pode ser limitada, o que reforça a importância de parcerias com empresas especializadas na confecção de próteses dentárias, a fim de ampliar o acesso da população carente a esses tratamentos essenciais.

Ao promover a contratação de uma empresa especializada para a confecção de próteses dentárias, estamos não apenas garantindo o acesso a um serviço de saúde fundamental, mas também contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar da comunidade, combatendo desigualdades e promovendo a inclusão social.

Portanto, a presente contratação se mostra imprescindível para atender às demandas de saúde bucal da população carente do município de Livramento - PB, demonstrando o compromisso da administração pública em proporcionar condições dignas de vida para todos os seus munícipes.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação se deu em função primeiramente do valor do repasse ao Município de Livramento. Em seguida, com base no valor disponível, foi feito um levantamento de acordo com a necessidade do público alvo a ser atendido.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	Prótese Total Mandibular	UND	110
2	Prótese Total Maxilar	UND	40
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	UND	30
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	UND	20

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 10 (dez) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Livramento - PB, 27 de Fevereiro de 2024.

JANAÍNA MICHELY DE ALCANTÂNRA LIMEIRA
Secretária de Assistência Social

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2024 às 11:13:05 foi protocolizado o documento sob o N° 82383/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento
Número da Licitação: 00010/2024
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação
Data de Homologação: 08/03/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Livramento
Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 40.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600).
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS N° 1.924/2023 de 17 de novembro 2023.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 92
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 40.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 39.249.093/0001-28
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	caaf6488e0cfa662305957021eb1e1fc
Autorização da autoridade competente	Sim	0fbad75a91848d85fcda155197258fc2
Estimativa da despesa	Sim	630df12cf20bfd23ac06dd9bf3d92bd1
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	da3f2e245732cb7acd3496ec7a8afecb
Justificativa de preço	Sim	7710c519d5cc83526b5213baa13cae33
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a9152c95fe38531d0c6fb34ff0af7015
Previsão Orçamentária	Sim	46875b66c863d7cdd4178beb71b5f0ca
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	7ee3f65ced8e4424c8dcc70499dc54de
Proposta 1 - Proposta e Anexos - DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS	Sim	6d751a4b38d219438fc544712c45acb3

João Pessoa, 11 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

DISPENSA Nº DV00010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 00011/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E
DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, PARA
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO** - Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, CNPJ nº 08.738.916/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Ernandes Barboza Nóbrega, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro - Livramento - PB, CPF nº 031.732.584-10, Carteira de Identidade nº 1919472-2 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, CNPJ nº 39.249.093/0001-28**, com sede na Rua Benedito Fialho, S/N - Centro - Araruna - PB, neste ato representado por Demtruz Bernadino de Farias, CPF nº 946.899.977-72, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.924/2023 de 17 de novembro 2023.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00010/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo

Página 1 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	UND	110	200,00	22.000,00
2	Prótese Total Maxilar	UND	40	200,00	8.000,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	UND	30	200,00	6.000,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	UND	20	200,00	4.000,00
				Total:	40.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

Página 2 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Dotação orçamentária:

02.060-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL(FMAS)

02060.08.244.1006.2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA, Fonte: 500, 661, 669, 707, 749

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Página 3 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Página 4 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

Página 5 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



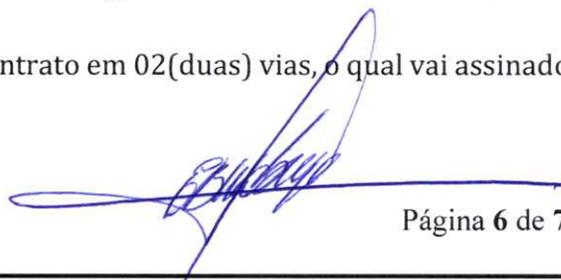
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Página 6 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento - PB, 11 de Março de 2024.

TESTEMUNHAS

CPF: 138.952.174-04

CPF: 069.652.224-54

PELO CONTRATANTE

PREFEITURA DE LIVRAMENTO
Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito

PELO CONTRATADO

Demétruz Bernardino de Farias
DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS
Demtruz Bernadino De Farias
CPF: 946.899.977-72

Página 7 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

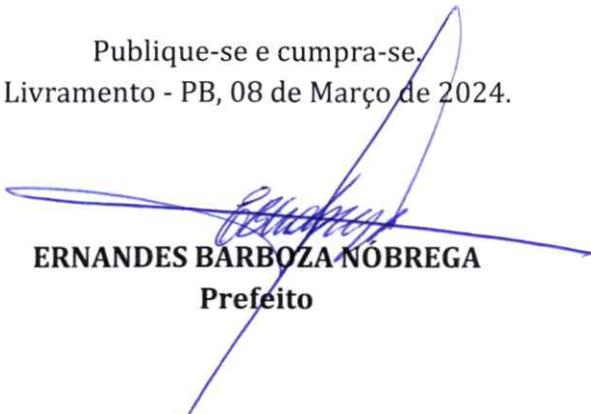
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Julio Cezar Portela de Sales,, Agente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.924/2023 de 17 de novembro 2023; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se,
Livramento - PB, 08 de Março de 2024.



ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

Contratante: Prefeitura de Livramento - PB.
 Contratada: DINÂMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS, CNPJ: 43.561.525/0001-09.
 Valor: R\$ 3.991.972,51 (três milhões novecentos e noventa e um mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
 Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para executar os serviços aqui demandado e suprir as necessidades das Secretarias e seus respectivos órgãos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, sobre o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas, com cronograma, prazos e quantidades previamente aprovados pelo Município, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Edital e seus anexos.
 Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00021/2022.
 Dotação: constante no orçamento vigente.
 Vigência: 01 (um) ano.
 Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Eustáquio Batista Ângelo (pela contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento
 CONTRATADA: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, CNPJ: 39.249.093/0001-28
 VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
 OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.924/2023 de 17 de novembro 2023.
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024.
 DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: colocar dotação.
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
 PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Demetruz Bernardino de Farias (pela contratada).

DESPACHO DE 8 DE MARÇO DE 2024

RATIFICAÇÃO E ADIUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2024
 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.924/2023 de 17 de novembro 2023;
 RATIFICO o correspondente procedimento e ADIUDICO o seu objeto a: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, CNPJ: 39.249.093/0001-28, com o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ERNADES BARBOZA NÓBREGA
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

A Prefeitura de Livramento - PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Americo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de retroescavadeira para o município de Livramento - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com. Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 11 de março de 2024.
 GABRIEL BEZERRA MONTENEGRO
 Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00013/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da quadra esportiva do Sítio Carotá no município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO:
 Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados a data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis ou E-mail: licitacao@prefeitura.demanaíra@gmail.com.

Manaíra-PB, 11 de março de 2024.
 MANOEL VIRGULINO SIMÃO
 Prefeito

AVISO DE ADIUDICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da quadra esportiva do Sítio Carotá no município de Manaíra/PB.
 O Prefeito do Município de Manaíra, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve: ADIUDICAR o objeto da licitação, Modalidade Tomada de Preço nº 00013/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 40.603.807/0001-33 - VALOR: R\$ 371.042,95.

Manaíra-PB, 11 de março de 2024.
 MANOEL VIRGULINO SIMÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00013/2023: Contratação de empresa especializada para Construção da quadra esportiva do Sítio Carotá no município de Manaíra/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente a: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 40.603.807/0001-33 - VALOR: R\$ 371.042,95.

Manaíra-PB, 11 de março de 2024.
 MANOEL VIRGULINO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEOIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: contratação de empresa para aquisição de itens para a composição de kits escolares para atendimento das demandas da secretaria de educação deste município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Março de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br / compras.cotacoes@outlook.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: LF nº 14.133/21; LC nº 123/06; e legislação pertinente. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 11 de março de 2024.
 FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA ANTONIO BERLARMINO, CONFORME PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 7 de março de 2024.
 OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTONIO NOBERTO - PEDRO TOMAZ, CONFORME PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 7 de março de 2024.
 OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFERENTE À MÃO DE OBRA MECÂNICA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 4 de março de 2024.
 OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÓZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Manoel Alvim, 56 - Centro - Pilóezinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para Adequação e pavimentação em estradas vicinais Ruas projetadas 01, 02, 03, 04 e 05 (Ladeira Miguel, Ladeira Miguel 2, Assentamento Amarelinha, Ladeira Amarelinha de cima e Ladeira amarelinha de cima 2) localizado no Município de Pilóezinhos/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 1º de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 1º de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Ministério da Agricultura e Pecuária Contrato de Repasse nº. 1086264-70/2022 Convênio 938838. Fundamento legal: Lei Federal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
DO CONCURSO PÚBLICO 2023

A Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, do Município de Junco do Seridó /PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Termo de homologação do Concurso Público, publicado no Diário do Município em 31 de julho de 2023, vem CONVOCAR a candidata aprovada **MORGANNA MAYARAH SILVA MONTEIRO LIMA**, inscrição nº 560007-4, cargo **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – ZONA URBANA E RURAL – SUPERIOR**, em caráter efetivo dentro do número de vagas, para comparecer a SEDE da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada a Rua Balduino Guedes, nº 770, Centro, Junco do Seridó-PB, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste edital, das 08h às 13h, munido de originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

1 – Apresentação dos seguintes documentos:

1 Foto 3 x 4, recente.

Carteira de identidade;

CPF;

Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);

Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

Comprovante de PIS ou PASEP.

Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);

Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel com data da publicação do edital nº 001/2023 (Concurso Público).

Certificado de conclusão de curso/ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – Comprovante de escolaridade;

Certidão de antecedentes criminais, Justiça Federal e Estadual (podem ser emitidas pela internet);

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;

Carteira Nacional de Habilitação (de acordo com os cargos que exigem);

Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na sede da Prefeitura);

Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto os casos em que a lei permitir o acúmulo de cargos públicos (artigo 37, inciso XVI, da CF/88);

Declaração de Veracidade das informações (disponibilizada pela Prefeitura no ato da entrega dos documentos);

Laudo do Médico do Trabalho, atestando que o candidato está apto ao exercício do cargo (assinado pelo médico do trabalho);

Certidão de Improbidade Administrativa (pode ser emitida pela internet);

Certidão negativa de débitos no Conselho de Classe (profissionais de saúde);

Inscrição do Conselho regularizada para o exercício da profissional no Estado da Paraíba, conforme orientação de cada Conselho de Classe.

2 – Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos neste Edital.

3 – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento do prazo determinado, ou serão aceitos documentos após a data estabelecida;

Junco do Seridó-PB, em 11 de março de 2024.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES

Secretária de Administração Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega

Código Identificador:9C40D782

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – DIS002/2024

A Prefeitura de Livramento, torna público através de seu gestor o Sr. Ernandes Barboza Nóbrega, retificação nas publicações que tem como título “RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2024, AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO - DISPENSA Nº 002/2024 e EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 – DIS002/2024”. **Motivo da retificação:** alteração no valor final contratado.

Onde lê-se:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Leia-se:

R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Livramento - PB, 11 de Março de 2024

ERNADES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques

Código Identificador:A980D062

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.924/2023 de 17 de novembro 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, CNPJ: 39.249.093/0001-28, com o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Livramento - PB, 08 de Março de 2024

ERNADES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques

Código Identificador:DDE9C5DD

GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00010/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.924/2023 de 17 de novembro 2023; DESIGNO os servidores Janaína Michely de Alcântara Limeira, Secretária de Assistência Social, como Gestor; e Júlio Cezar Portela de Sales,, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, especialmente para

acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Livramento - PB, 08 de Março de 2024

ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:593E3D6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento
CONTRATADA: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, CNPJ: 39.249.093/0001-28
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.924/2023 de 17 de novembro 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: colocar dotação.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Demetruz Bernardino de Farias (pela contratada).

Livramento - PB, 11 de Março de 2024

ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:40E9C862

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 489/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2024
CONTRATO Nº: 489/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR
CNPJ: 27.545.583/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA A ESCOLA CÍVICO MILITAR VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 44.716,00 (QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 07 de março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:C64FBE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023

O Município de Patos PB, por intermédio do Pregoeiro, torna público que em publicação do extrato de homologação, Diário Oficial, estado da Paraíba, do dia 11/03/2024, para licitação visando **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB**, sendo necessário correção no valor final, aonde se ler. Perfazendo o Valor Global de R\$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais, pós correção passara a ler Perfazendo o Valor Global de R\$ 938.745,00 (novecentos e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais), conforme publicado.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br, Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 11 de março de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robervaldo de Andrade Leite
Código Identificador:6B54D400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 091/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA DO TIPO GM 6000 CUSTOM COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: ANTHONIO CIRILO COSTA
CPF: 225.929.202-00
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:E3FCCEB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 091/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 024/2024 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 329/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADO: ANTHONIO CIRILO COSTA
CPFJ Nº: 225.929.202-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA DO TIPO GM 6000 CUSTOM COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

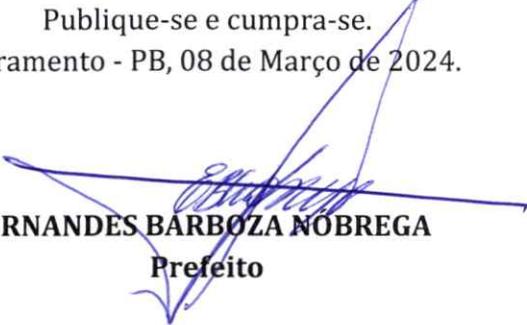
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Janaína Michely de Alcântara Limeira, Secretária de Assistência Social, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.924/2023 de 17 de novembro 2023; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 08 de Março de 2024.



ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.924/2023 de 17 de novembro 2023.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:

02.060-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL(FMAS)

02060.08.244.1006.2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA, Fonte: 500, 661, 669, 707, 749

Livramento - PB, 27 de Fevereiro de 2024.

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.249.093/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/2020
NOME EMPRESARIAL DEMETRUIZ BERNARDINO DE FARIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R BENEDITO FIALHO	NUMERO 8/N	COMPLEMENTO CXPT 01	
CEP 58.233-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUNA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO NETO_TOSCANO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9931-0249	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 às 19:40:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

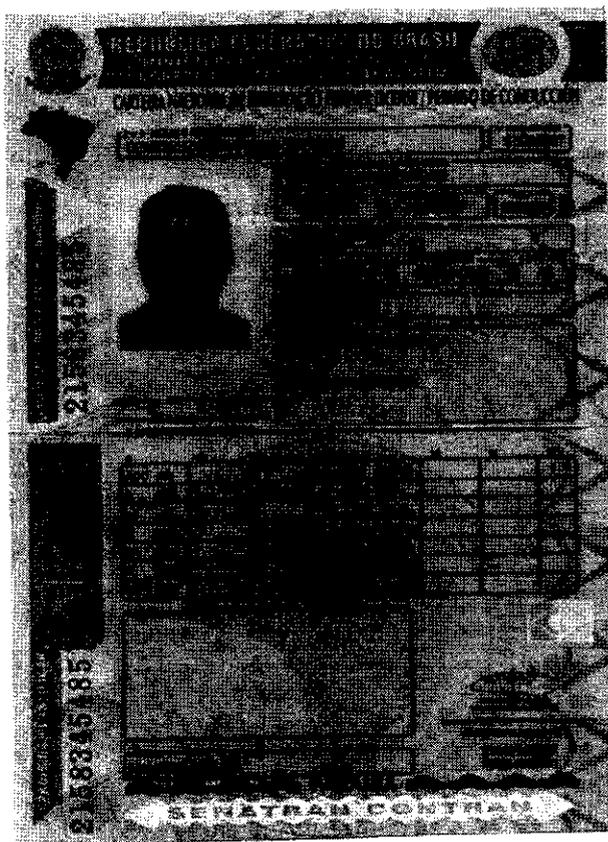
[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)





Printed with the help of
Foxit Advanced PDF Editor

To remove this notice, visit
www.foxit.com/advanced-pdf-editor

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS

PÁGINA 1/1

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROTÉTICO, natural da cidade de Livramento - PB, data de nascimento 18/10/1965, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 066124488, expedida por IFP/RJ em 23/04/1984 e CPF: n° 946.899.977-72, residente e domiciliado na cidade de Araruna - PB, na TRAVESSA Sarg. Jose Alves, n° S/N, CASA, CENTRO, CEP: 58233-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS**, e usará a expressão **LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA BENEDITO FIALHO, n° S/N, CXPST 001, CENTRO, Araruna - PB, CEP: 58233000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **SERVICOS DE PROTESE DENTARIA**.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 27/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. (art. 3°, I, LC n° 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Araruna - PB, 27 de agosto de 2020

Assinatura e firma de

Demétruz Bernardino de Farias

Demétruz Bernardino de Farias

DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS
Empresário

por ter dela conhecimento dou fe
em testemunho da verdade.

em 14 de 09 de 2020

Maria de Fatima Ventura Venancio



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 10:48 SOB N° 25101404680.
PROTOCOLO: 204189977 DE 30/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004645901. CNPJ DA SEDE: 39249093000128.
NIRE: 25101404680. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2020.
DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS
CNPJ: 39.249.093/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:06 do dia 04/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2024.

Código de controle da certidão: **5F0B.7190.72F7.4A2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 39.249.093/0001-28**Razão Social:** DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS**Endereço:** RUA BENEDITO FIALHO SN / CENTRO / ARARUNA / PB / 58233-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2024 a 21/03/2024**Certificação Número:** 2024022119501712419451

Informação obtida em 06/03/2024 08:25:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: B56F.E3E3.1384.6F8C

Emitida no dia 06/03/2024 às 08:27:09

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 39.249.093/0001-28

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

68/2024

DATA DA EMISSÃO

05/02/2024

VALIDADE

60 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAABECG

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 39.249.093/0001-28	Nome/Razão Social DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS	
Logradouro RUA BENEDITO FIALHO		Número SN
Complemento	Bairro / Cidade CENTRO - ARARUNA - PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 60 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.araruna.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS

Rua Benedito Fialho, S/N – Centro – Araruna – PB
CNPJ nº 39.249.093/0001-28
Fone: 83 99931-0249

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
DISPENSA-010/2024

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação A empresa DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.249.093/0001-28, sediada R BENEDITO FIALHO - CENTRO – ARARUNA -PB, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação, da Prefeitura Municipal De Livramento-PB.

Araruna – PB, 06 de março de 2024.

DEMETRUZ BERNARDINO Assinado de forma digital por
DE DEMETRUZ BERNARDINO DE
.....FARIAS:39249093000128..FARIAS:39249093000128.....
Demetruz Bernardino de Farias
CPF nº 946.899.977-72
Proprietário

LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS

Rua Benedito Fialho, S/N – Centro – Araruna – PB

CNPJ nº 39.249.093/0001-28

Fone: 83 99931-0249

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
DISPENSA-010/2024

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – ME. A empresa DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.249.093/0001-28, sediada R BENEDITO FIALHO - CENTRO – ARARUNA -PB, declara que a empresa já enquadrada nos parâmetros legais como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei nº 123/2006.

Araruna – PB, 06 de março de 2024

DEMETRUZ BERNARDINO Assinado de forma digital
DE por DEMETRUZ
FARIAS:39249093000128 BERNARDINO DE
FARIAS:39249093000128

Demetruz Bernardino de Farias
CPF nº 946.899.977-72
Proprietário



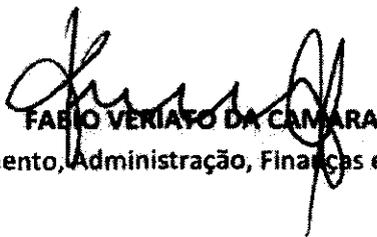
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Rua Professor Moreira, 21, Centro - CEP: 58.233-000
CNPJ: 08.927.105/0001-00 - TEL: (83) 3373-1010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa **DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS - ME**, com Endereço na Rua Benedito Fialho, S/N Centro - Araruna- PB, CNPJ: 39.249.093/0001-28, **PRESTOU SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE PROTESES DENTARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2020**, CNPJ: 08.927.105/0001-00, localizada na Rua Professor Moreira, 21, Centro, Araruna-PB.

Informamos também que a prestação de serviços aconteceram de forma satisfatória, não existindo, portanto, a falta de compromisso da empresa nem nada que venha a desabonar.

Araruna (PB), 21 de Janeiro de 2021.


FÁBIO VERIATO DA CÂMARA

Sec. de Planejamento, Administração, Finanças e Receita Municipal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.249.093/0001-28

Certidão n°: 15292195/2024

Expedição: 06/03/2024, às 08:26:24

Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.249.093/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

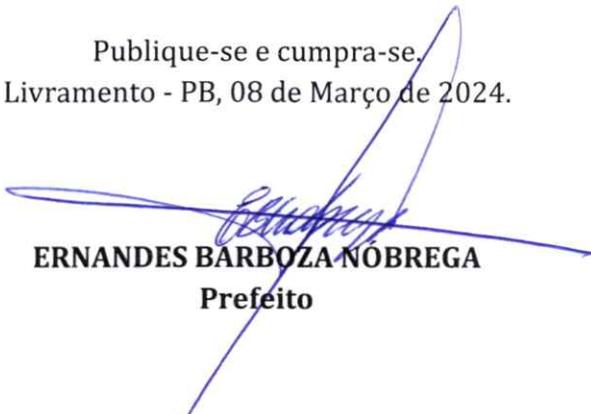
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Julio Cezar Portela de Sales,, Agente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.924/2023 de 17 de novembro 2023; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se,
Livramento - PB, 08 de Março de 2024.



ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2024 às 11:18:39 foi protocolizado o documento sob o N° 82388/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Número do Contrato: 000000112024

Data da Publicação: 12/03/2024

Data da Assinatura: 11/03/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 40.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS N° 1.924/2023 de 17 de novembro 2023.

Contratado (Nome): DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS

Contratado (CNPJ): 39.249.093/0001-28

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 92

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	0551e196278b1ea040b51d1edacb6d36
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	969562b39ad778ee8bb24368a031218c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	46875b66c863d7cdd4178beb71b5f0ca
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c4343867d14a9002fa6b360feb6b7f07
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	bdd8006dd512ecd741425b666dc83a7d
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	bdd8006dd512ecd741425b666dc83a7d
Designação do gestor do contrato	Sim	b925dd1fb6aa3b7646056da710433646

João Pessoa, 11 de Julho de 2024

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 82383/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Livramento**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2024 às 11:18h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 82388/24 ao Documento 82383/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 82383/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	24 - 30	c4343867d14a9002fa6b360feb6b7f07
Designação da fiscalização técnica do contrato	31	bdd8006dd512ecd741425b666dc83a7d
Comprovante de publicidade	32 - 34	0551e196278b1ea040b51d1edacb6d36
Designação do gestor do contrato	35	b925dd1fb6aa3b7646056da710433646
Comprovação da existência de dotação orçamentária	36	46875b66c863d7cdd4178beb71b5f0ca
Comprovantes de regularidade da contratada	37 - 47	969562b39ad778ee8bb24368a031218c
Designação do fiscal administrativo do contrato	48	bdd8006dd512ecd741425b666dc83a7d
RECIBO PROTOCOLO	49	0e6fc02ecab5da85a8c6cc0b7c132028

João Pessoa, 11 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB